

**ATA DE N° 81 DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2021.**

Data: 28 de Maio de 2021, 8 h.

Local: Videoconferência

**Presenças:** Presidente Leonardo Pio da Silva Campos, Vice-Presidente Gisela Alves Cardoso, Secretário-Geral Adjunto Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros Estaduais:** Aleandra Francisca de Souza, Alinor Sena Rodrigues, Bruno de Castro Silveira, Claudia Pereira Negrão, Cibele Simões dos Santos, Cristiano Alcides Basso, Diego Gutierrez de Melo, Dinara de Arruda Oliveira, Edmar de Jesus Rodrigues, Fabio Luís de Mello Oliveira, Fabiola Cassia Noronha Sampaio, Felipe de Oliveira Santos, Fernanda Mamede Beck Roveri, Gabriela de Souza Correia, Helio Machado da Costa Junior, Ivan Carlos Sartore, Jaqueline Proença Larrea Roveri, Jefferson Luiz de Queiroz, José Patrocínio de Brito Junior, Kleiton Araújo de Carvalho, Mario Olímpio Medeiros Neto, Mauro Paulo Galera Mari, Narana Souza Alves, Pedro Martins Verão, Reinaldo Américo Ortigara, Roberta Vieira Borges Felix, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo e Selma Pinto de Arruda Guimarães. **Ausências justificadas:** Secretário Geral Flávio José Ferreira, Leonardo André da Mata. **Registradas presenças:** Vice-Presidente da CAA Xênia Michele Artmann Guerra e Presidente do TED João Batista Beneti. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 30/04/2021. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Feitas na sessão do pleno. Em complemento recebeu ontem a noticia do destravamento do concurso da magistratura estadual. **Item V. ORDEM DO DIA. INVERSÃO DE PAUTA. 5) Processo n. 000014/2021–Aprovação de Desagravo Público.** Representante: OAB/MT. Representado: Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz. **Relator: Dr. Mário Olímpio Medeiros Neto.** O relator fez a leitura do relatório e voto para deferir o ato público de desagravo, face a ofensa a advocacia proferida pelo Defensor-Geral do Estado de Mato Grosso Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Pedro

Martins Verão; Bruno de Castro Silveira; Diego Gutierrez de Melo, sugerindo acréscimo ao voto para que o Conselho faça representação disciplinar contra o Defensor; João Batista Beneti endossando a proposta do Conselheiro Diego Gutierrez de Melo; Fabio Luis de Mello Oliveira sugerindo que se encaminhe cópia do inteiro teor da acordão para o Conselho Superior da Defensoria Pública. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator. **A sessão passou a presidida pelo Secretário-Geral Adjunto Fernando Augusto Vieira de Figueiredo.** **1) Processo n. 0002990/2020 – Inscrição de Estagiário.** Requerente: E. K. N. D. S. Requerido: OAB/MT. **Relatora: Dra. Cibeli Simões dos Santos.** Presente o requerente E. K. N. D. S. Presente o requerente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para indeferir a instauração do incidente de inidoneidade moral em face do requerente, com o consequente retorno dos autos a Câmara Julgadora para seu regular prosseguimento. Dada palavra ao requerente pelo tempo regimental dispensou o uso da palavra. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos da relatora. **6) Processo Disciplinar n. 000993/2017–CLASSE I** - Recorrente: M. A. M. P. – OAB/MT 7443/O. Recorrido: Ex-Offício/TED. **Relatora: Dra. Roberta Vieira Borges Felix.** Presente o advogado Cesar Augusto da Silva Serrano, pelo recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso, eis que preenche os requisitos e no mérito dar provimento por ausência de configuração na retenção abusiva dos autos. Dada palavra ao procurador do recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto da relatora. **7) Processo Disciplinar n. 0001603/2016–CLASSE I.** Recorrente: M. X. D. S. – (Procurador: Dr. Pedro Rodrigues da Silva Neto – OAB/MT 16.455/O). Recorrida: S. B. D. S. – (Advogado Assistente: Dr. Paulo Ricardo Godoy –OAB/MT 21.445/O). **Relatora: Dra. Roberta Vieira Borges Felix.** Presente o advogado Pedro Rodrigues da Silva Neto, pelo recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para rejeitar as preliminares de nulidade e cerceamento de defesa e no mérito dar parcial provimento para afastar a pena de multa. Dada a palavra ao advogado pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Bruno de Castro Silveira pedindo vista regimental; Narana Souza Alves; Claudia Pereira Negrão; Felipe de Oliveira Santos abrindo divergência para dar provimento ao recurso manejado pela recorrente. Deferido vistas compartilhada para o Conselheiro Bruno de Castro Silveira e Narana

Souza Alves. Julgamento suspenso, saindo o advogado da recorrente intimado da sessão do dia 25/07/2021 as 14 h. **4) Processo Disciplinar n. 000815/2017–CLASSE I.** Recorrente: H. L. A. (Procurador: Dr. Rafael Augusto de Barros Corrêa – OAB/MT 14.271/O. Recorrido: W. S. C. F. – OAB/MT 19.781/O. **Relatora: Dra. Aleandra Francisca de Souza.** Presente o advogado Rafael Augusto de Barros Corrêa, pelo recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto no sentido de considerando que a conduta prejudicial não só ao cliente do recorrido, como à dignidade da advocacia, dar provimento ao recurso para atribuir ao Recorrido W. S. C. F., a pena de suspensão, pelo período de 09 (nove) meses, que deverá perdurar até a respectiva prestação de contas e com integral restituição do valor indevidamente apropriado, o qual deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo adimplemento, conforme preceituado no §2º do art. 37 do EAOAB, bem como seja encaminhado ofício ao Ministério Público para apurar a possível prática de crime por parte do recorrido. Dada a palavra do advogado do recorrente o mesmo dispensou a palavra. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Felipe de Oliveira Santos; Bruno de Castro Silveira abrir divergência quanto a pena aplicada de suspensão para seja de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 40 do Estatuto, perdurável até a devida prestação de contas. Em votação. Aprovado por maioria nos termos do voto da relatora que deu provimento ao recurso. **2) Processo Disciplinar n. 000337/2016–CLASSE I.** Recorrente: V. O. D. L. – OAB/MT 17.649/O. Recorrido/Comunicado: Ex-Offício/TED. Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso. Ausente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso por preencher os requisitos e no mérito dar provimento, por não considerar abusivo o recebimento de honorários, julgando improcedente a representação. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator. **RETIRADO DE PAUTA. 3) Processo Disciplinar n. 000396/2017–CLASSE** . Recorrente: J. D. – OAB/MT 15.904. Recorrido/Comunicado: Ex-Offício/TED (Comunicante 4ª Vara Esp. Direito Bancário de Cuiabá/MT). **Relatora: Dra. Selma Pinto de Arruda Guimarães.** Não havendo inscritos, a presidente da sessão agradeceu a presença de todos, encerrando a sessão às 11h14 min. Eu, **Helmut Flavio Preza Daltro**, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.



**Fernando Augusto Vieira de Figueiredo**

**Presidente da Sessão**



**Helmut Flavio Preza Daltro**

**Secretário da Sessão**